LAVORO II FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 49.508.860/0001-20

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07/fev/2023	**Custodiante:**	Banco Finaxis S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Lavoro - Grafo Investimentos Ltda.
Subclasse:	Sênior e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Credconsult Cobrança e Consultoria de Crédito Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início do Fundo, o Fundo deverá observar a Alocação Mínima. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por duplicatas, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), cheques, CCB, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos , originados de operações de naturezas diversas, realizadas no segmento financeiro, comercial, imobiliário, industrial e/ou prestação de serviços; É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, *caput*, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; É permitido ao Fundo adquirir Direitos Creditórios não performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos Cedentes; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os Direitos Creditórios sejam performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos Cedentes; **(b)** os Direitos Creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem Coobrigação dos respectivos Cedentes; e **(c)** os Cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os Direitos Creditórios de que trata este item 11.1.1.3 não serão considerados direitos creditórios não-padronizados; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) títulos públicos federais; (b) certificado de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "AAA", em escala nacional, de longo prazo, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 10.3 (a) e (b) do Regulamento e acima; e (d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 10.3 (a) a (c) do Regulamento e acima;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora ou por terceiro por ela subcontratado, nos termos do item 6.2.3 do Regulamento: (a) que não estejam vencidos e pendentes de pagamento; (b) ter valor máximo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (c) ter prazo de vencimento mínimo de 2 (dois) dias; (d) os Direitos Creditórios de um mesmo Cedente poderão representar, no máximo, 6,0% (seis por cento) do Patrimônio Líquido; (e) os Direitos Creditórios dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderão representar, no máximo, 30,0% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido; (f) os Direitos Creditórios Cedidos de um mesmo Devedor poderão representar, no máximo, 3,0% (três por cento) do Patrimônio Líquido; (g) a soma dos Direitos Creditórios dos 10 (dez) maiores Devedores poderão representar, no máximo, 28,0% (vinte e oito por cento) do Patrimônio Líquido; (h) a carteira de Direitos Creditórios deverá observar um prazo médio máximo de 50 (cinquenta) dias; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição, com base no último Patrimônio Líquido do Fundo conhecido anterior à Data de Aquisição;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Consultoria Especializada: (a) tenham valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais); (b) a soma dos Direitos Creditórios representados por CCB (cédula de crédito bancário), deverá observar o limite máximo de 5,0% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (c) ter prazo de vencimento máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, exceto CCB (cédula de crédito bancário), cujo prazo de vencimento máximo será de 540 (quinhentos e quarenta) dias; (d) a soma do Direitos Creditórios representados por cheques, poderá representar, no máximo, 5,0% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (e) a soma do Direitos Creditórios representados por contratos, poderá representar, no máximo, 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (f) a soma do Direitos Creditórios representados por prestação de serviços, poderá representar, no máximo, 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (g) a soma do Direitos Creditórios a performar, poderá representar, no máximo, 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (h) a soma dos Direitos Creditórios representados por empresas em recuperação judicial, poderá representar no máximo 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e(i) a soma do Direitos Creditórios representados por empresas em recuperação extrajudicial, poderá representar no máximo 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado pela Consultoria Especializada na respectiva Data de Aquisição, com base no último Patrimônio Líquido do Fundo conhecido anterior à Data de Aquisição;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 100,0% (cem por cento) do CDI ao ano, acrescido de uma taxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% (cem por cento) do CDI ao ano, acrescido de uma taxa de 5,5% (cinco e meio por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
Resgate:	Os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas Seniores ou das Cotas Mezanino a qualquer tempo, por meio de e-mail encaminhado para movimentacoesfundos@finaxis.com.br; Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 20 do Regulamento, a conversão das Cotas Seniores será realizada no 44º (quadragésimo quarto) dia corrido contado da respectiva Data de Solicitação de Resgate, e o pagamento será realizado no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva conversão. Caso o dia da conversão não seja um Dia Útil, a conversão ocorrerá no próximo Dia Útil subsequente e o pagamento no próximo Dia Útil após a conversão, ou seja, D+1 quanto a conversão;
Subordinação:	O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 40,0% (quarenta por cento); e (b) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 20,0% (vinte por cento);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 06; e Cotas Subordinadas: 02 (em dez/24);

Regulamento: 29/nov/2024

Rating

Subclasse	4T24 (atual)	3T24	2T24	Mar/23 (Inicial)
Sênior	**brA+**(sf)	**brA+**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 17/jan/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, afirmou e retirou, o rating '**brA+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores do Lavoro Multicrédito II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos – Classe Única (Lavoro II FIDC / Fundo).

A Austin Rating retirou **brA+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores do Lavoro Multicrédito II FIDC em razão do encerramento do contrato comercial para esta Subclasse e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2024 (4T24), e a afirmação e retirada da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Devedores	Máx. 28,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	50 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cheques	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-	-	-	-	-	-	-
Contratos	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	Máx. 10,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A Performar	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas em RJ	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em extrajudicial	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Recompras	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	9.428	10.587	11.763	13.252	13.076	16.378	16.446	16.861	17.075	16.667	17.721	16.966
Créditos Vencidos	448	616	556	582	1.185	837	710	680	916	831	576	745
Total Dir. Creditórios	**9.875**	**11.203**	**12.319**	**13.834**	**14.260**	**17.215**	**17.156**	**17.540**	**17.992**	**17.499**	**18.297**	**17.712**
Títulos Públicos	9	9	9	8	9	8	9	8	8	8	8	7
Fundos Renda Fixa	2.542	1.458	1.849	399	2.373	31	238	12	29	1.081	2.615	3.199
Saldo Tesouraria	2	17	17	2	19	2	2	2	2	2	2	2
Total Geral da Carteira	**12.429**	**12.687**	**14.194**	**14.243**	**16.661**	**17.256**	**17.405**	**17.563**	**18.030**	**18.590**	**20.922**	**20.920**
PDD	-91	-103	-123	-122	-92	-107	-124	-134	-164	-98	-107	-125

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	76,3%	82,5%	84,9%	93,3%	79,0%	97,1%	95,2%	95,5%	94,7%	90,5%	86,8%	81,4%
Créditos Vencidos	3,6%	4,8%	4,0%	4,1%	7,2%	5,0%	4,1%	3,9%	5,1%	4,5%	2,8%	3,6%
Total Dir. Creditórios	**79,9%**	**87,3%**	**88,9%**	**97,4%**	**86,1%**	**102,1%**	**99,3%**	**99,3%**	**99,7%**	**95,0%**	**89,7%**	**85,0%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	20,6%	11,4%	13,4%	2,8%	14,3%	0,2%	1,4%	0,1%	0,2%	5,9%	12,8%	15,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**98,8%**	**102,5%**	**100,3%**	**100,6%**	**102,3%**	**100,7%**	**99,5%**	**99,9%**	**100,9%**	**102,5%**	**100,4%**
PDD	-0,7%	-0,8%	-0,9%	-0,9%	-0,6%	-0,6%	-0,7%	-0,8%	-0,9%	-0,5%	-0,5%	-0,6%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

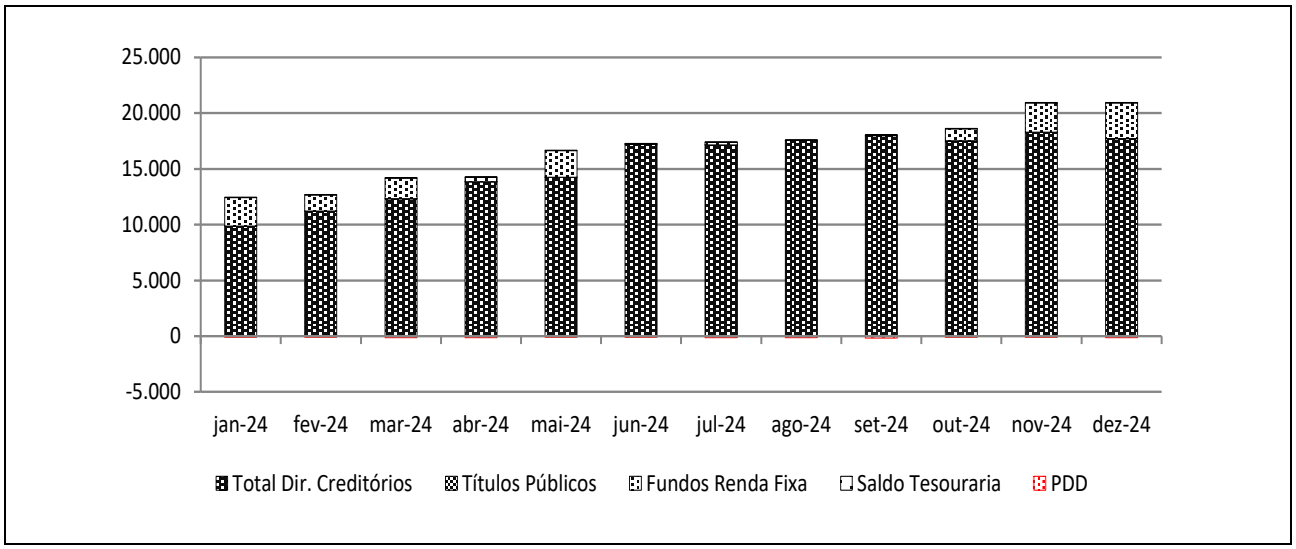

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Prazo Médio	27	31	32	29	30	32	29	34	32	34	33	28

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Duplicatas	9.702	10.843	11.865	13.404	13.263	15.899	15.922	16.901	16.586	16.126	16.897	16.224
% PL	78,5%	84,5%	85,7%	94,4%	80,1%	94,3%	92,2%	95,7%	91,9%	87,6%	82,8%	77,8%
CTEs	59	35	42	85	760	1.012	892	496	903	1.219	1.189	1.246
% PL	0,5%	0,3%	0,3%	0,6%	4,6%	6,0%	5,2%	2,8%	5,0%	6,6%	5,8%	6,0%
Cheques	113	163	57	106	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
% PL	0,9%	1,3%	0,4%	0,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Notas de Serviços	0,0	162	355	239	216	304	342	144	503	154	211	241
% PL	0,0%	1,3%	2,6%	1,7%	1,3%	1,8%	2,0%	0,8%	2,8%	0,8%	1,0%	1,2%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Recompras	320	261	590	585	843	1.249	503	694	568	644	302	592
% PL	2,6%	2,0%	4,3%	4,1%	5,1%	7,4%	2,9%	3,9%	3,1%	3,5%	1,5%	2,8%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Total Vencidos / PL	3,6%	4,8%	4,0%	4,1%	7,2%	5,0%	4,1%	3,9%	5,1%	4,5%	2,8%	3,6%
Vencidos > 15 dias / PL	1,3%	2,1%	2,1%	1,2%	0,8%	1,3%	1,1%	1,3%	1,7%	1,1%	1,2%	1,2%
Até 15 dias / PL	2,4%	2,7%	1,9%	2,9%	6,3%	3,6%	3,1%	2,6%	3,3%	3,5%	1,6%	2,3%
De 16 a 30 dias / PL	0,7%	0,9%	0,7%	0,1%	0,3%	0,6%	0,2%	0,4%	0,4%	0,6%	0,7%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,6%	0,6%	0,7%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,6%	0,0%	0,2%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,6%	0,2%	0,5%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração nos maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Maior Cedente	5,4%	5,6%	5,9%	5,7%	5,9%	5,8%	5,7%	5,9%	5,3%	5,8%	5,7%	5,7%
5 maiores Cedentes	25,1%	27,0%	24,7%	27,6%	26,9%	28,0%	27,9%	28,1%	25,8%	26,4%	26,2%	26,4%
10 maiores Cedentes	44,3%	47,2%	42,7%	50,0%	46,2%	49,7%	50,7%	51,2%	45,9%	45,9%	44,4%	46,5%
20 maiores Cedentes	69,6%	72,5%	67,9%	78,5%	67,8%	76,6%	79,9%	75,5%	72,4%	70,0%	66,1%	67,0%
Maior Sacado	2,8%	2,7%	2,4%	2,3%	1,8%	2,0%	2,7%	2,7%	2,7%	2,7%	2,6%	2,5%
5 maiores Sacados	11,0%	10,4%	10,0%	9,2%	7,9%	8,4%	11,2%	11,1%	11,2%	9,7%	9,4%	10,8%
10 maiores Sacados	17,7%	16,9%	16,7%	16,2%	13,8%	15,0%	17,9%	16,8%	17,4%	16,0%	15,0%	17,0%
20 maiores Sacados	27,2%	26,2%	26,5%	25,6%	21,8%	26,4%	28,0%	24,9%	26,3%	25,1%	23,2%	25,5%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
PL Sub / maior Cedente	9,5	9,1	8,6	9,0	7,7	7,9	8,1	8,0	9,0	8,2	7,9	8,0
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,1	1,9	2,0	1,8	1,7	1,6	1,7	1,7	1,8	1,8	1,7	1,7
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,2	1,1	1,2	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7
PL Sub / maior Sacado	18,5	18,9	20,6	22,1	25,4	22,9	16,9	17,2	17,5	17,9	17,6	18,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	4,7	4,9	5,0	5,6	5,7	5,5	4,2	4,2	4,3	5,0	4,8	4,2
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,9	3,0	3,0	3,1	3,3	3,1	2,6	2,8	2,7	3,0	3,0	2,7
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,9	1,9	1,9	2,0	2,1	1,7	1,7	1,9	1,8	1,9	1,9	1,8

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)								
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas Júnior**			**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**		
31/12/24	8.741	1	11.354	5.195	2	9.489	45,5%	20.843
29/11/24	8.741	1	11.213	5.195	2	9.191	45,0%	20.405
31/10/24	7.569	1	9.605	5.195	2	8.812	47,8%	18.417
30/9/24	7.569	1	9.483	5.195	2	8.557	47,4%	18.040
30/8/24	7.569	1	9.374	5.195	2	8.283	46,9%	17.656
31/7/24	7.569	1	9.261	5.195	2	8.016	46,4%	17.277
28/6/24	7.569	1	9.145	5.195	1	7.722	45,8%	16.867
31/5/24	7.569	1	9.045	5.195	1	7.510	45,4%	16.556
30/4/24	5.891	1	6.959	5.195	1	7.238	51,0%	14.197
28/3/24	5.891	1	6.874	5.195	1	6.975	50,4%	13.849
29/2/24	5.462	1	6.302	5.009	1	6.537	50,9%	12.838
31/1/24	5.245	1	5.984	5.009	1	6.378	51,6%	12.363

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

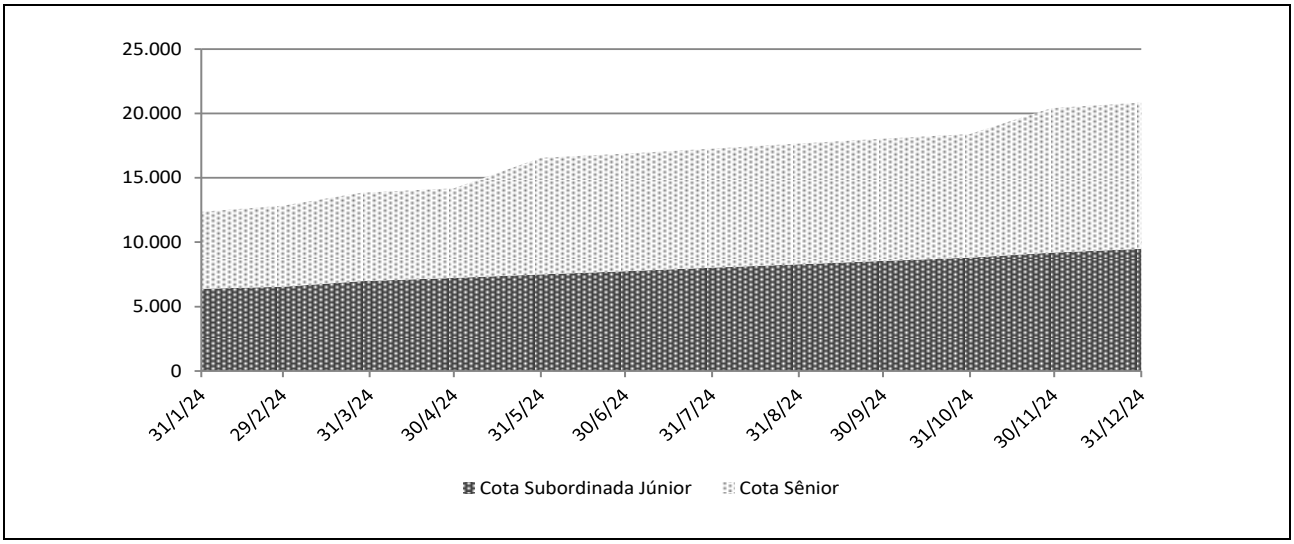

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-24	0,93	10,88	1,26	135,09	15,33	3,23	347,02	48,13
nov-24	0,79	9,85	1,09	137,41	13,89	4,31	543,59	43,49
out-24	0,93	8,99	1,29	139,00	12,67	2,97	320,35	37,56
set-24	0,84	7,99	1,16	139,42	11,23	3,32	396,99	33,59
ago-24	0,87	7,09	1,21	139,88	9,95	3,33	383,95	29,31
jul-24	0,91	6,17	1,27	139,89	8,63	3,81	419,52	25,14
jun-24	0,79	5,22	1,10	139,86	7,27	2,82	357,43	20,55
mai-24	0,83	4,39	1,16	139,76	6,10	3,76	452,08	17,25
abr-24	0,89	3,53	1,23	138,99	4,88	3,77	424,67	12,99
mar-24	0,83	2,62	1,15	138,02	3,60	2,87	345,59	8,89
fev-24	0,80	1,77	1,10	137,53	2,43	2,48	309,82	5,85
jan-24	0,97	0,97	1,31	135,82	1,31	3,29	340,07	3,29

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

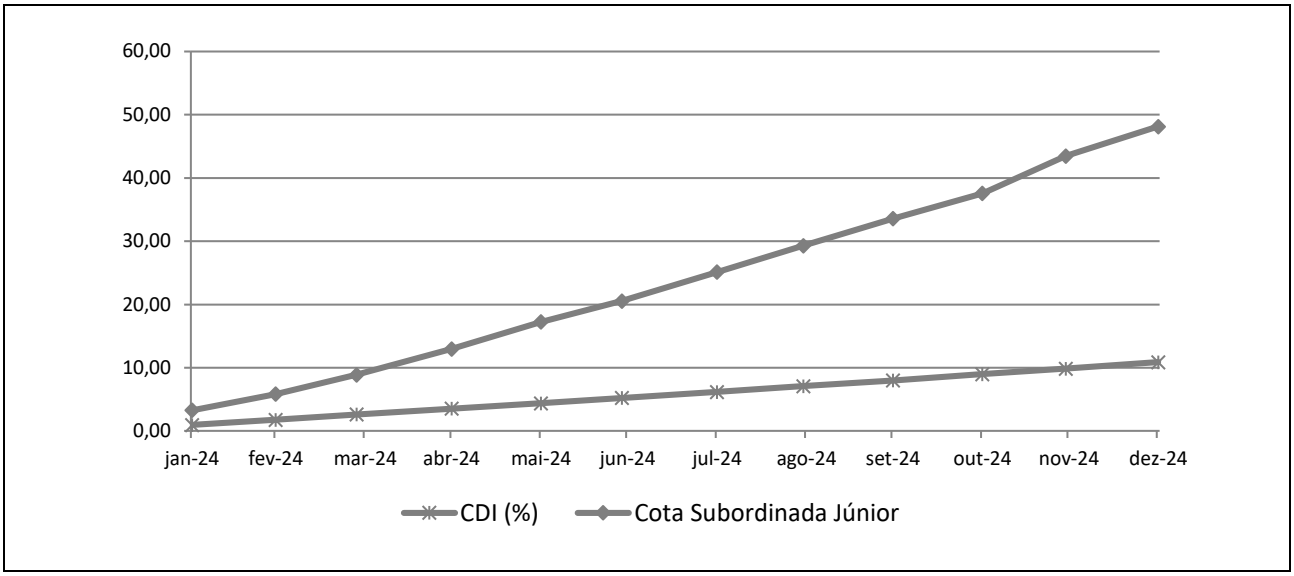

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) do Lavoro II FIDC – Classe Única (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 21 de fevereiro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20250221-9.

2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Administradora) e Grafo Investimentos (Consultora).

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se a Regulamento do Fundo e informações sobre a Gestora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de fevereiro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**